LEI Nº 2.270, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

ALTERA A LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo IV, da Lei nº 1.805, da seguinte forma:

QUANTITATIVO:

I – Executor Administrativo 34 (trinta e quatro)

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos:
I – Auxiliar Serv. Gerais..... 02 (dois)
II – Assistente Legislativo..... 11 (onze)
III – Redator..... 01 (um)
IV – Motorista..... 02 (dois)
V – Vigia..... 03 (três)
TOTAL..... 19 (dezenove)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de março de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete